

**RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015**

O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados hospitalares visando a cooperação mútua entre as partes contratantes, com o estabelecimento de um **PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Planalto.

EMPRESA: Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 309.259,20 (trezentos e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, tendo por termo inicial a data de assinatura do contrato.

DATA: 25 de junho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal